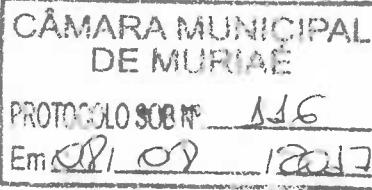




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Professor

JULIO SIMBRA



Democratas

Vereador

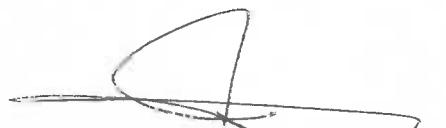
EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 098/2017

Dispõe sobre vedação ao nepotismo no âmbito do município de Muriaé

Dê-se ao Artigo 4º do Projeto de Lei em epígrafe a seguinte redação:

“Art.4º Os convênios e instrumentos equivalentes celebrados entre a Administração Pública municipal direta e indireta, em seus Poderes Executivo e Legislativo, e as organizações da sociedade civil, deverão obedecer rigorosamente o disposto no Artigo 39, inciso III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.”

Muriaé, 04 de agosto de 2017.



PROFESSOR JULIO SIMBRA
Vereador - DEM